

**CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO SNIG (CO-SNIG)  
ATA DA 30ª REUNIÃO**

Data: 8 de março de 2023

Hora de início: 14h00m

Hora de fim: 16h30m

Local: Reunião virtual através da plataforma zoom

**Participantes**

Teresa Pimenta, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF);

Nuno Vicente, Centro de Informação Geoespacial do Exército (CIGeoE);

Paulo Nunes, Instituto Hidrográfico (IH);

Ana Santos e Jorge Magalhães, Instituto Nacional de Estatística (INE);

Gabriel Luís, Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG);

Elsa Oliveira, Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP);

Lisete Vieira, Isabel Miguel, Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);

Carlos Aniceto, Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA);

Henrique Tato Marinho, Elisabete Dias, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM);

Marco Pimenta, Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC);

Irene Cadima, João Fernandes, Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV);

Carlos Melo, Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);

Jorge Eusébio, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDRAlg);

Ricardo Pinho, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN);

Carlos Goulão, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);

Joaquim Condeça, Colatino Simplício, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA);

Ana Moreira, Vanda Marcos, Raquel Medeiros e Marta Medeiros, em substituição do representante oficial nomeado para o CO-SNIG, Teresa Silva, Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental, Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, da Região Autónoma dos Açores (RAA);

Joaquim Costa, Luís Baltazar, Sofia Cunha, Agência Portuguesa do Ambiente (APA);

Mafalda Pedro, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT);

Jorge Maurício, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);

João Alves, Infraestruturas de Portugal S.A. (IP);

Lourdes Afonso, Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF);

Madalena Grade, Instituto dos Registos e Notariado (IRN);

Rui Luso Soares, Sérgio Ferreira, Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT);

João Falcão, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP);

Paula Almeida, Paulo Barata, Miguel Espadinha, Flávio Oliveira, Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA);

Duarte Costa, Direção Regional do Ordenamento do Território (DROT);

Luís Correia, Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM);

Pedro Leite, Direção-Geral da Saúde (DGS);

Alexandra Fonseca, Ana Luísa Gomes, André Serronha, Danilo Furtado, Paulo Patrício e Isabel Fortes, Direção-Geral do Território (DGT)

## **Ordem de trabalhos**

1. Abertura
2. Aprovação da ata da reunião anterior
3. Regulamento de Execução sobre os Conjuntos de Dados de Elevado Valor: apresentação e discussão
4. Evolução do SNIG: ponto de situação e discussão
5. Informações
6. Outros assuntos

### **1. Abertura**

Paulo Patrício (DGT) agradeceu a presença de todos e apresentou a proposta de agenda que foi aceite por unanimidade.

### **2. Aprovação da ata da reunião anterior**

A ata da reunião anterior, com a inclusão dos comentários recebidos, foi aprovada por unanimidade.

### 3. Regulamento de Execução sobre os conjuntos de dados de elevado valor: apresentação e discussão

Alexandra Fonseca (DGT) apresentou o ponto principal da reunião, o aguardado “Regulamento de Execução sobre os Conjuntos de Dados de Elevado Valor” previsto na Diretiva Dados Abertos. Este regulamento estabelece a lista de conjuntos de dados de elevado valor e dispõe de um anexo onde, para cada categoria temática, é identificado o âmbito dos conjuntos de dados e disposições relativas à sua publicação e reutilização.

Na apresentação foi realizada uma breve descrição do regulamento e do anexo, das categorias temáticas e respetivos atributos e das regras e requisitos que estes dados devem cumprir. Foi realçado que o regulamento entrou em vigor em fevereiro de 2023, no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no Jornal Oficial da União Europeia, é obrigatório e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros. É aplicável 16 meses após a respetiva entrada em vigor (junho de 2024).

Como notas síntese, Alexandra Fonseca referiu os seguintes pontos:

- Os conjuntos de dados geográficos enquadram-se em diferentes categorias temáticas do Regulamento de Execução: GEOESPACIAL, OBSERVAÇÃO DA TERRA E DO AMBIENTE, MOBILIDADE.
- Estas categorias remetem para os temas INSPIRE e respetivas disposições de execução, nomeadamente para o Regulamento (CE) nº 1205/2008 (Especificações dos Metadados).
- São identificados no regulamento atributos para a categoria GEOESPACIAL.
- É genericamente indicada a utilização, em termos de disponibilização e reutilização, da licença «Creative Commons BY 4.0» ou de qualquer licença aberta equivalente ou menos restritiva.
- São identificados formatos abertos em cada categoria temática.

Por fim, Alexandra Fonseca chamou ainda a atenção dos presentes para o facto dos CDG disponibilizados através do SNIG respeitarem o Regulamento (CE) nº 1205/2008 respeitante aos metadados, exigido para os Conjuntos de Dados de Elevado Valor e que, de acordo com o exercício realizado para os CDG da DGT que irá ser apresentado por Danilo Furtado, estes se enquadram nas categorias temáticas GEOESPACIAL e OBSERVAÇÃO DA TERRA E DO AMBIENTE. Terminou realçando a importância de cada entidade identificar os seus CDG de elevado valor, verificando se todos se encontram no SNIG, se respeitam os requisitos e quais as respetivas políticas de dados.

Paulo Patrício (DGT) reforçou esta ideia, recomendando às entidades uma leitura atenta do anexo do regulamento e sugeriu uma análise das implicações que este terá nas competências de cada instituição. É fundamental que cada entidade verifique se os dados de que dispõe estão contemplados em alguma das categorias temáticas e também se os atributos disponíveis estão de acordo com o especificado no anexo. Lembra que o *report* dos Conjuntos de Dados de Elevado Valor será em 2025 mas é conveniente que as entidades comecem desde já a analisar este anexo e a verificar se os dados de que dispõem se enquadram na informação descrita neste anexo.

Danilo Furtado (DGT) abordou questões mais técnicas sobre o regulamento e apresentou as categorias temáticas dos conjuntos de dados de elevado valor: Geoespacial, Observação da Terra e do Ambiente e Mobilidade, os atributos e requisitos para cada uma destas categorias, e também os formatos de dados e licenças de utilização requeridos.

Paulo Patrício (DGT) resumiu as conclusões obtidas no workshop “MIG Workshop on the impact of the HVD act on the implementation of the INSPIRE Directive”, realizado no dia 3 de março. Neste Workshop,

em que estiveram presentes vários Estados-Membros da União Europeia (EM), avaliou-se o impacto da implementação dos conjuntos de dados de elevado valor na diretiva INSPIRE e se esta implementação implicará alterações ou adaptações na diretiva. Foi realizado um inquérito aos EM sobre esta problemática e obtiveram-se as seguintes conclusões globais: a necessidade de rever as políticas de partilha de dados no âmbito da diretiva INSPIRE e de haver articulação entre portais, a necessidade da promoção do princípio dos dados abertos, a necessidade de capacitação das entidades de forma a garantir o cumprimento do regulamento, a necessidade de estimular a cooperação entre todos os que se relacionam com esta temática, e por último a necessidade de assegurar uma articulação entre o *report* do regulamento dos conjunto de dados de elevado valor com o *report* efetuado no âmbito da monitorização INSPIRE. Nesse sentido, foi concluído que será elaborado um documento de boas práticas para promover a articulação entre os conjuntos de dados de elevado valor e os dados INSPIRE, a nível europeu. Este documento será posteriormente partilhado no CO-SNIG. No entanto, recomenda-se desde já, que as entidades analisem o anexo ao regulamento para saberem o que é pedido para cada categoria temática e qual o impacto que o regulamento tem na sua organização.

Paulo Patrício percorreu ainda a breve apresentação que fez no referido Workshop intitulada “Data sharing in Portugal”, focada no fluxo que caracteriza a partilha da informação geográfica em Portugal, tendo em conta o SNIG, o dados.gov.pt. o geoportal INSPIRE e o Portal Europeu de Dados abertos.

Seguiram-se algumas dúvidas colocadas por Jorge Magalhães (INE), Ricardo Pinho (CCDRN) e Joaquim Pinto da Costa (APA), sobre a sobreposição e a interoperabilidade entre os perfis INSPIRE e os Conjuntos de Dados de Elevado Valor, o *report* e monitorização INSPIRE, as competências da execução e formalização, a necessidade da criação de uma estratégia que defina a identificação das entidades responsáveis pelos dados e a identificação de prioridades que ajude as entidades a cumprirem o regulamento. Para dar resposta a estas questões, foi sugerida a criação de um grupo de trabalho que auxilie a definir uma estratégia de trabalho. Ana Santos (INE) propôs que se aproveite todo o trabalho desenvolvido no âmbito da aplicação da diretiva INSPIRE e que muito tem a ver com o que é necessário fazer agora e também os grupos de trabalho que foram criados para esse efeito.

Paulo Patrício (DGT) acrescentou dois aspetos importantes a considerar, a importância da articulação com a AMA que será feita através do SNIG e a identificação das entidades responsáveis pelos dados que terá que ser realizada pelas próprias entidades.

Danilo Furtado (DGT) informou que no geoportal INSPIRE vai haver uma componente para identificar os Conjuntos de Dados de Elevado Valor. Apresentou ainda estratégia da DGT para os identificar, reforçando a importância de cada entidade fazer a análise dos dados da sua responsabilidade: especificação da categoria temática dos dados, qual o tema em que se enquadram na diretiva INSPIRE e verificação do critério para serem incluídos nos Conjuntos de dados de Elevado Valor. Seguidamente, deverá ser feita uma identificação dos atributos, verificando se estes estão de acordo com o estabelecido no anexo.

#### **4. Evolução do SNIG: ponto de situação e discussão**

Danilo Furtado (DGT) fez um diagnóstico da situação atual do SNIG e identificou quais as linhas orientadoras para a evolução do SNIG, em que tem vindo a ser desenvolvido trabalho na DGT desde dezembro:

- Inventariação e sistematização dos metadados existentes / identificação e correção de inconsistências: foi feita uma análise ao RNDG para detetar e corrigir incongruências e inconsistências;

- Articulação com a AMA para que o harvesting dos dados abertos do SNIG sejam reportados ao dados.gov;
- Promoção da identificação e disponibilização dos Conjuntos de Dados de Elevado Valor;
- Divulgação e capacitação do SNIG: curso prático para divulgação do SNIG e capacitação dos seus utilizadores.

## **5. Informações**

Este ponto iniciou-se com a apresentação “A produção de cartografia regional e a IRIG-Madeira” realizada por Duarte Costa (DROT). Nesta apresentação foi referida a importância do Decreto Legislativo Regional nº 8/2023/M de 18 de janeiro, que define os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território da Região Autónoma da Madeira e a criação da Infraestrutura Regional de Informação Geográfica.

Danilo Furtado (DGT) apresentou a monitorização 2022 realizada de 15 a 20 de dezembro, de forma automática, aos catálogos dos EM, sendo os resultados publicados no Geoportal INSPIRE numa página específica para cada país, com as estatísticas gerais e o número de metadados conformes e não conformes. Relativamente aos resultados, verificou-se haver problemas na conformidade de alguns metadados. Este problema relaciona-se com a atualização do validador INSPIRE que não incluiu alguns sistemas de referência portugueses. Também nos serviços de descarregamento foram detetados problemas porque alguns servidores das entidades não estavam a funcionar nessas datas.

No final, Paulo Patrício (DGT) informou que as JIIDE (Jornadas Ibéricas de Infraestruturas de Dados Espaciais) 2023 serão realizadas em Évora a 6, 7 e 8 de novembro. A apresentação de resumos deverá decorrer durante o mês de maio.

## **6. Outros assuntos**

Não havendo outros assuntos a tratar, Paulo Patrício (DGT) deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos.